



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**CÂMARA ESPECIALIZADA DE GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS**

Julgamento de Processos

REUNIÃO N.º 436 ORDINÁRIA DE 06/08/2018

I - PROCESSOS DE ORDEM C**I. I - EXAME DE ATRIBUIÇÕES****UGI OESTE**Nº de
Ordem **Processo/Interessado**

1	C-87/1980 V5 INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS DA USP Curso: GEOLOGIA Relator SEBASTIÃO GOMES DE CARVALHO
----------	--

Proposta**HISTÓRICO**

O presente processo trata do exame de atribuições a serem concedidas aos egressos da turma de 2017 do curso de GEOLOGIA do INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS da USP.

A Instituição de Ensino nos encaminha manifestação à fl. 343 do processo C-87/1980 V5, informando "QUE HOUVE ALTERAÇÕES CURRICULARES EM 2017", do CURSO DE GEOLOGIA e apresenta, ainda, a seguinte documentação:

- Catálogo de Graduação do referido curso, de 2017 (Grade Curricular e Conteúdo Programático), às fls. 344 a 390.

- Relação dos Docentes e respectivas disciplinas (fls. 391 a 397).

São anexadas, às fls. 398 a 434, consulta ao Sistema Creanet, relativa aos registros dos Docentes.

Constam, à fl. 435, pesquisa de atribuições consignadas ao curso, onde se observa que as últimas atribuições referendadas pela Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas, refere-se às turmas de 2014 a 2016 "Do artigo 06, da Lei nº 4.076 de 23 de junho de 1962".

Em 19/02/2018, em Despacho, o Chefe da UGI Oeste é encaminhado para análise e manifestação da CAGE (fl. 439).

PARECER

Considerando o disposto nos artigos 2º, 7º, 8º, 10 e 46 (alínea "d") da Lei Federal nº 5.194/66.

Considerando a Resolução nº 1.073/16 do Confea.

Considerando que as Alterações curriculares promovidas pela Instituição de Ensino NÃO TEM REFLEXOS no que se refere à extensão de atribuições dos formandos do Curso de Geologia do Instituto de Geociências da Universidade de São Paulo.

VOTO

FAVORÁVEL ao referendo das atribuições do Artigo 6º da LEI FEDERAL Nº 4.076/1962 e a concessão do título de GEÓLOGO, Código 151-03-00, da Tabela de Títulos profissionais da RESOLUÇÃO 473/02 do CONFEA, aos egressos de 2012 e 2013 e, também, de 2017, do curso de GEOLOGIA do INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS da UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.